**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA ANDIRÁ – PARANÁ**

**Lei de nº 1978 de 18 de Agosto de 2009 e alterações**

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP – 86.380 – 000 - Fone (043)3538- 8100.

E-mail: [secretariaexecutiva.andira@hotmail.com](mailto:secretariaexecutiva.andira@hotmail.com)

**RESOLUÇÃO Nº 03/2019**

**SÚMULA:** Altera representantes da Comissão de monitoramento do Plano de Ação de Enfrentamento ao uso de álcool e outras drogas de crianças e adolescentes do município de Andirá/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.978 de 18 de Agosto de 2009 e alterações, e

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 08/2018 CMDCA, no qual forma Comissão de monitoramento do Plano de Ação de Enfrentamento ao uso de álcool e outras drogas de crianças e adolescentes do município de Andirá/PR;

**CONSIDERANDO** oPlano de Ação de Enfrentamento ao uso de álcool e outras drogas de crianças e adolescentes do município de Andirá/PR;

**CONSIDERANDO** oDecreto nº. 8.282 de 17 de Outubro de 2018, que nomeia o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Andirá/PR, mandato 2018/2020;

**CONSIDERANDO** a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em conjunto com o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS realizada em 22 de janeiro de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar representantes da Comissão de monitoramento do Plano de Ação de Enfrentamento ao uso de álcool e outras drogas de crianças e adolescentes do município de Andirá/PR.

**Art. 2º** - Esta Comissão será composta:

|  |  |
| --- | --- |
| **NOME** | **REPRESENTAÇÃO** |
| Robson Henrique Barbosa | Conselho Tutelar |
| Claysse Danielle Morimoto | Centro de Referência de Assistência Social - CRAS |
| Jocelara Costa | Projeto Esperança |
| Evelise Nogueira da Silva | Casa da Criança |
| Tatiana da Silva Rabito | Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA |
| Mayara Oliveira Miranda Paludetto | Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA |
| Tânia Regina da Silva Coelho | Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA |

**Art. 3º -**  Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Andirá, Paraná, 23 de janeiro de 2019.

**TATIANA DA SILVA RABITO**

Presidente CMDCA